

**Assunto:** Não aceitação de autenticação de documento por advogado como documento oficial

## Descrição da reclamação:

Eu, Marcio Andrio, advogado, portador do documento de passaporte: GF841231, Emitido no Brasil, portador da cédula profissional: 68721P, venho, por este meio, registrar minha reclamação contra [NOME DO ESTABELECIMENTO OU ENTIDADE], localizado em [ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO], devido à recusa injustificada em aceitar como válido um documento autenticado por advogado, conforme previsto na legislação portuguesa.

No dia [DATA DO INCIDENTE], dirigi-me ao referido estabelecimento para [DESCREVER BREVEMENTE O MOTIVO, ex.: realizar um procedimento, abrir uma conta, etc., apresentando uma autenticação de documento particular realizada pelo Dr. Márcio Andrio Xavier da Silva, advogado inscrito na Ordem dos Advogados com a cédula profissional nº 68721P, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de junho.

A autenticação certifica a conformidade da fotocópia com o original, sendo este um ato reconhecido legalmente (código de consulta: 45459273-714743, disponível em <a href="http://oa.pt/atos">http://oa.pt/atos</a>).

Contudo, o funcionário NOME DO FUNCIONÁRIO, SE SOUBER, OU "um funcionário do estabelecimento" recusou-se a aceitar o documento autenticado como oficial, alegando MOTIVO DADO POR ELES, ex.: "que apenas aceitam autenticações notariais", o que contraria o disposto na lei mencionada, gerando-me transtornos e prejuízos.

Solicito a apuração desta situação pelas autoridades competentes e a adoção das medidas necessárias para que o estabelecimento cumpra a legislação em vigor. Anexo a esta reclamação uma cópia do registro da autenticação (código de consulta: 45459273-714743, disponível em <a href="http://oa.pt/atos">http://oa.pt/atos</a>) para comprovação dos fatos.

## Dados do reclamante:

Nome: [SEU NOME COMPLETO]
Morada: [SEU ENDEREÇO]

Contacto: [SEU TELEFONE OU EMAIL]

Data: [INSIRA A DATA ATUAL, ex.: 25/03/2025]